



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: 0800 032 3030 – ramal 9229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de créditos suplementares com os recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e dá outras providências.

Este projeto tem como finalidade a abertura de crédito adicional suplementar para a utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2025, visando assim não consumir a margem de autorização legislativa dada através da Lei Municipal nº 1.716/2025, por se tratar de um valor considerável.

Assim, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem agora à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão.

Desta forma, visando possibilitar a aprovação do Projeto de Lei e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: 0800 032 3030 – ramal 9229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2026.

***“Dispõe Sobre a Abertura de Créditos
Suplementares Com os Recursos do Superávit
Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do
Exercício Anterior e dá outras providências”.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Pequeri/MG, com a fonte de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recursos	Superávit do Exercício Anterior
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	236.544,77
501 – Outros Recursos Não Vinculados	22.031,33
502 – Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	1.984,12
540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	55.646,89
543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	17.955,96
546 – Transferências do FUNDEB – Complementação do União - ETI	152.526,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: 0800 032 3030 – ramal 9229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

550 – Tranferência do Salário - Educação	176.051,97
551 – Tranferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.107,35
552 – Tranferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.362,73
553 – Tranferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.040,02
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	112,73
571 – Tranferências do Estado Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	632.853,15
576 – Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar - PTE	2.256,70
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção	340.514,17
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estrutura	30.489,85
604 – Transf. Prov. Gov. Fed. Dest. Venc. Agentes Comunit. Saúde e dos Agentes Comb. às Endemias	15.059,72
605 – Assistência Financeira da União Dest. à Compl. Ao Pagamento dos Pisos Salariais Para Prof. da Enfermagem	71.044,40
621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	811.156,11
631 – Tranferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde	2.767,15
659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	19.034,62
660 – Tranferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	44.376,60
661 – Tranferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	72.036,11
700 – Outras Tranferências de Convênios ou Repasses da União	87.433,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: 0800 032 3030 – ramal 9229 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

706 – Transferência Especial da União	455.733,70
707 – Transferências da União – Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	655,50
708 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.282,86
711 – Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	6.490,00
718 – Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	34,72
719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	1.530,13
720 – Transferência da União Ref. às Part. na Expl. de Petróleo e Gás Natural Dest. ao FEP – Lei 9.478/1997	36.451,64
750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.606,61
751 – Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	96.011,15
755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	268.781,31
899 – Outros Recursos Não Vinculados	21.449,01
Total	3.694.413,12

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 17 de Março de 2026.

Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri – MG